



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

PARECER CONTROLE INTERNO
REGULARIDADE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Procedência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

Contrato nº: **Nº 055/2022/PMX – J M DOS SANTOS INFORMÁTICA ME**

Nº Processo Administrativo: **022/2022/PMX**

Interessada: **CPL/PREFEITURA MUNICIPAL.**

I – RELATÓRIO

Tratam os autos do **CONTRATO Nº 055/2022/PMX**, referente ao **Processo Administrativo nº 022/2022/PMX**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica habilitada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 08 de março de 2023.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CONVITE nº 001/2022/PMX

Contrato nº 055/2022/PMX

III – ANÁLISE

Em conclusão ao encaminhamento do Contrato Administrativo de Fornecimento nº 055/2022/PMX para análise, inicialmente, há de se ressaltar que o presente está em conformidade com a minuta contratual.

Do ponto de vista jurídico-processual, observa-se que todo o trâmite procedimental estabelecido, está em conformidade com a lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 4.320/64 e demais legislação correlata.

Observa-se que este contrato administrativo prevê, necessariamente, todas as cláusulas elencadas no art. 55 da Lei nº 8.666/93, como descrição do objeto, o preço e as condições de pagamento, dentre outros.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

IV – PARECER

Por tanto, esta Controladoria declara que este instrumento está revestido de todas as formalidades legais, estando de acordo com os documentos publicados anteriormente no processo.

Ante o exposto, deverá o referido contrato ser encaminhado para o empenho e execução.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Controladoria que seja publicado o extrato de vigência do presente contrato.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Xinguara - PA, 09 de março de 2022.

Wennis dos Santos Solano
Controlador-Geral do Município
Decreto nº 012/2021